



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PORTEIRA Nº 008 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas lei federal 13022/2014, pelas leis municipais 769/2013, 788/2014, 894/2016 e 0003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da sindicância Nº 002/2022 de 17 de maio de 2022, publicado no Boletim da Guarda Civil Municipal de Conde, por mais 30 dias a contar do dia 16/06/2022, atendendo assim a solicitação da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 15 de junho de 2021

Sérgio Carneiro da Silva

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal